



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

EDITAL N° 234, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução nº 109, de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no Campus Governador Mangabeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
 - b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
 - c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
 - d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
 - e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA - LOCAL
Eletricidade Básica Aplicada Ch total: 40	Total de vagas: 20	Terça-feira: das 8:00 às 12h. IF Baiano - campus Governador Mangabeira	Inicio: 15/12/25 término: 15/03/25	Ensino fundamental completo Idade mínima de 18 anos	Inscrição: 12/11/25 a 26/11/25
Tecnologia e Processamento de frutas e hortaliças Ch total: 25	Total de vagas: 25	Quarta-feira: das 8:00 às 12h. Quilombo Boqueirão-Cachoeira e IF Baiano - campus Governador Mangabeira	Inicio: 15/12/25 término: 15/03/25	Ensino fundamental completo Idade mínima de 18 anos	Inscrição: 12/11/25 a 26/11/25
Processamento de Tomate e Derivados Ch total: 20	Total de vagas: 20	Terça-feira: das 8:00 às 12h. IF Baiano - campus Governador Mangabeira	Inicio: 15/12/25 término: 15/03/25	Ensino fundamental completo Idade mínima de 18 anos	Inscrição: 12/11/25 a 26/11/25

Desenvolvimento Sustentável para Educadores(as)	Total de vagas:	Quarta-feira: das 8:00 às 12h. Cabaceiras do Paraguaçu	Ínicio: 15/12/25	Ensino fundamental completo	Inscrição: 12/11/25 a 26/11/25
Ch total: 40	30			Idade mínima de 18 anos	
Pintura em tecido	Total de vagas:	Quarta-feira: das 8:00 às 12h. Governador Mangabeira	Ínicio: 15/12/25	Ensino fundamental completo	Inscrição: 12/11/25 a 26/11/25
Ch total: 24	20			Idade mínima de 18 anos	
Instalações Elétricas Residenciais	Total de vagas:	Quarta-feira: das 8:00 às 12h. IF Baiano - campus Governador Mangabeira	Ínicio: 15/12/25	Ensino fundamental completo	Inscrição: 12/11/25 a 26/11/25
Ch total: 40	20			Idade mínima de 18 anos	

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Eletricidade Básica Aplicada Ch total: 40	<p>Objetivo geral: Proporcionar, aos participantes, entendimento e esclarecimento sobre as noções básicas de eletricidade e sua importância em todas as áreas do conhecimento; avaliar circuitos elétricos e instrumentos de medida; entender as grandezas elétricas básicas; efetuar cálculos com grandezas elétricas; reconhecer componentes elétricos; desenvolver domínio na análise de circuitos lineares em corrente contínua e análise de corrente alternada no limite do tempo; obter noções de instalações elétricas e de segurança.</p> <p>Público alvo: Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos e servidores do IF Baiano campus Governador Mangabeira, como também pessoas interessadas em entender ou aperfeiçoar conhecimentos sobre Eletricidade.</p>
Tecnologia e Processamento de frutas e hortaliças Ch total: 25	<p>Objetivo geral: Qualificar estudantes em Processamento de Frutas e Hortaliças, de maneira que os mesmos fiquem aptos a atuar nas atividades de beneficiamento e processamento de frutas e hortaliças, bem como no controle de qualidade e comercialização desses produtos, assim, desenvolvendo habilidades para obtenção de renda.</p> <p>Público alvo: Educação de Jovens e Adultos - EJA</p>
Processamento de Tomate e Derivados Ch total: 20	<p>Objetivo geral: Apresentar procedimento para processamento artesanal do tomate e obtenção de alguns de seus derivados.</p> <p>Público alvo: Estudante com idade mínima 18 anos</p>
Desenvolvimento Sustentável para Educadores(as) Ch total: 40	<p>Objetivo geral: Contribuir com o Projeto de Sustentabilidade do Município por meio da formação docente.</p> <p>Específicos: Qualificar os/as docentes na temática do desenvolvimento sustentável; Estimular a pesquisa e práticas sobre sustentabilidade nas suas diversas dimensões (Econômica, Ambiental, Social, Cultural e Espacial); Inserir a temática da sustentabilidade no Programa de Ensino e nos conteúdos de aula de forma transversal e multidisciplinar; Estimular os discentes na elaboração de projetos sustentáveis para o município.</p> <p>Público alvo: Docentes do Ensino Fundamental</p>
Pintura em tecido Ch total: 24	<p>Objetivo geral: Qualificar os participantes, especialmente mulheres, para o exercício de uma atividade produtiva com potencial de geração de renda, por meio de conteúdos teóricos e práticos, alinhados às demandas do mercado e às possibilidades do empreendedorismo individual. Estimular o empreendedorismo e a autonomia financeira, com foco na geração de renda; Proporcionar uma formação acessível, inclusiva e voltada à prática; Incentivar a valorização do trabalho e da autoestima, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Público alvo: Aberto ao público, com foco em mulheres que buscam capacitação</p>

<p>Instalações Elétricas Residenciais Ch total: 40</p>	<p>Objetivo geral: Proporcionar, aos participantes do curso, entendimento e esclarecimento sobre as instalações elétricas residenciais e as suas características básicas; a importância da eletricidade; principais componentes de uma instalação residencial; dimensionamento e opções; tipos de fornecimento; simbologia; diagramas de fiação; esquemas de ligação; prevenção de acidentes; o que se deve evitar; nível de tensão da concessionária; erros comuns na instalação; rede trifásica; instalação elétrica em um apartamento.</p> <p>Público alvo: Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos e servidores do IFBaiano campus Governador Mangabeira, como também pessoas interessadas em instalações elétricas residenciais</p>
--	---

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensoa@gm.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link https://docs.google.com/forms/d/1Edc1cifrY5r_va-ifovJBBeEHa_llkvC0mcPq1iX0/edit?hl=pt-br&pli=1. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano campus Governador Mangabeira, Bairro Waldemar Mascarenha/Portão - BA, 44350-000 das 09:00 às 12:00 durante o período de inscrições disposto no item 9.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 curso.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A lista de classificados nos cursos FIC obedecerá a ordem de inscrição, respeitando a data e horário do envio do formulário online. Caso haja envio na mesma data e horário, será utilizado como critério de desempate, o quesito maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: extensoa@gm.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada entre os dias 01/12/25 a 08/12/25, presencialmente ou por representante munido de procuração, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Governador Mangabeira. A matrícula deverá ser realizada diante dos documentos apresentados durante a inscrição, obedecendo o quantitativo de vagas para cada curso.

8.2. A matrícula será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Governador Mangabeira.

8.3. Para a realização da matrícula, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá ter apresentado os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho,

com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/11/25
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/11/25
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO	12/11/25
DIVULGAÇÃO	12/11/25 a 26/11/25
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/11/25 a 26/11/25
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCADOS	28/11/25
MATRÍCULA (presencial)	01/12/25 a 08/12/25
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	10/12/25
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	11/12/25
PUBLICAÇÃO DE LISTA FINAL DE MATRÍCULAS DEFERIDAS (PÓS-RECURSOS)	12/12/25

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extenso@gm.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extenso@gm.ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I EDITAL N° 234, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 234/2025 junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/_____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO II
EDITAL 234, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 10/11/2025 16:55:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 768387
Verificador: 4fa4a4baa5
Código de Autenticação:

